



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
 ——— PODER LEGISLATIVO ———

Município de Itapemirim
 Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
 Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

ESTABELECE SERVIÇO INTERNO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Considerando, que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna; e Considerando, a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos; e Considerando, por fim, que diversos órgãos públicos neste Estado do Espírito Santo já estão adotando as medidas administrativas nesse sentido, em especial, por exemplo, o ato normativo nº 60/2020, oriundo do Poder Judiciário Estadual, devidamente publicado no Diário Oficial de hoje – 16 de março do corrente ano,

R E S O L V E

Art. 1º. Estabelece SERVIÇO INTERNO, no Poder Legislativo Municipal, do dia 17 de março (terça-feira) até 31 de março (terça-feira) do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim - ES, 17 de março de 2020.

Mariel Delfino Amaro
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2019/2020

MARIEL DELFINO AMARO

Vereador-Presidente - Biênio 2019/2020

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108